



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>1225</u> /2021		DATA: <u>13</u> / <u>12</u> /2021
Data: <u>09</u> / <u>12</u> /2021	DATA: <u>13</u> / <u>12</u> /2021	(☒) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>11</u> h <u>05</u> Min		Visto Secretário: <u>[Assinatura]</u>
Servidor Responsável: <u>Mauri</u>		

INDICAÇÃO Nº 167/2021

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALÇAMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, que laboram no referido espaço e ainda de contribuir para a preservação e melhoria do patrimônio público.

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.180/2017** que dispõe sobre a obrigatoriedade da pavimentação, calçamento ou britamento dos pátios de manobras, vias internas e estacionamentos das empresas instaladas no perímetro urbano de Diamantino/MT. "*Art. 1º - As empresas que exercem a atividade de movimentação de grãos e que possuem pátios de manobras para carga, descarga ou estacionamento, ficam obrigadas a pavimentá-los, calçá-los com bloco intertravados ou blocos de pedra.*"

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de dezembro de 2021.

[Assinatura]
Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

[Assinatura]
Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

[Assinatura]
Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

[Assinatura]
Ver. José Carlos David – PDT

[Assinatura]
Ver. Adriano Soares Correa – PSB

[Assinatura]
Ver. Diocelino Antunes Pruciano - PDT

[Assinatura]
Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB

[Assinatura]
Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

[Assinatura]
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT